



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE RESTAURANTES
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
01/2023, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA
AJP DESINSETIZADORA LTDA -
EPP.**

Processo N° 23068.000501/2023-10

CONTRATANTE: A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)**, Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica em regime especial, criada pela Lei n.º 3.868 de 30.01.1961 e reestruturada pelo Decreto n.º 63.577 de 08.11.1968, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.479.123/0001-43, situada à Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, no Bairro de Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Eustaquio Vinicius Ribeiro de Castro, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 1379430 SSP ES, CPF 481.065.346-34, credenciado por decreto do Ministério da Educação, publicado no DOU de 19/03/2024.

CONTRATADA: A empresa **AJP DESINSETIZADORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.776.218/0001-32, sediada na Rua dos Tucanos, 02, no Bairro Eurico Salles, Serra, ES, CEP 29.160-168, proponente em processo de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 (UASG 153048), PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23068.000501/2023-10, representada pela Sra. Maria Aparecida Dare Figueiredo Leite, portadora da Carteira de Identidade n.º 593.049 SSP-ES e C.P.F. n.º 761.399.567-49.

As partes mencionadas firmam pelo presente instrumento particular, na melhor forma da Lei, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/04/2023, nos termos previstos em sua *Cláusula Segunda - Da Vigência*, e o REAJUSTE contratual, previsto na *Cláusula Sexta – Reajuste* do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses a partir de 19/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

2.2 Os valores do contrato ficam ajustados em 4,663470 %, totalizando R\$ 184,67 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), corresponde à variação do IPCA no período de Março de 2023 a Março de 2024.

2.3 Pelo objeto contratado, devidamente justificado neste Termo Aditivo, a Contratante pagará à Contratada a importância total estimada de R\$ 4.144,67 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE RESTAURANTES
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deve renovar a garantia contratual, no prazo de 10(dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a *Cláusula Sétima – Garantia de Execução* do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá, no corrente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de recursos: 1000 e/ou 1050

PTRES: 229927

PI: MGESTN01RUN

Natureza da despesa: 339039

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, (a data de assinatura será aquela informada no extrato do contrato).

REITOR DA UFES

AJP DESINSETIZADORA LTDA
Responsável da Contratada

Testemunhas:

1 - (assinatura realizada digitalmente por servidor da Instituição)

2 - (assinatura realizada digitalmente por servidor da Instituição)





Primeiro Termo aditivo ao CONTRATO 01/2023- AJP

Data e Hora de Criação: 03/05/2024 às 13:13:41

Documentos que originaram esse envelope:

- Primeiro Termo aditivo ao CONTRATO 01.2023- AJP.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 6cbaca29c1d8e64dcfe6a61e9432533830824935e058b75fb0f900b32f5fcc1b

[SHA512]: 648bf7808a6adb8afb070115d46230d8225ca571785d72f8e8b462d52b9938edb60cafc6f78c89af0b9402f493909aa5b2791949b6085418732938bc120f5595

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO COMO CONTRATADO - Sra. Maria Aparecida Dare Figueiredo Leite (ajp@ajpcontroledepragas.com.br)

Data/Hora: 06/05/2024 - 09:05:59, IP: 187.36.172.223, Geolocalização: [-20.237647, -40.275876]

[SHA256]: 317b05ec8e0e128cc9ad70e7857e8a37826a41b2709b501a775af126d1ed0e75



ASSINADO COMO TESTEMUNHA - Kaio Regattieri Dos Santos (kaio.santos@ufes.br)

Data/Hora: 06/05/2024 - 09:12:21, IP: 200.137.65.109

[SHA256]: b57c7da976aaaaeed53e2aec77fda722f3a95427858cca8e74e9bbd3c163a2f0



ASSINADO COMO TESTEMUNHA - Paulo Henrique Vieira Penha (paulo.penha@ufes.br)

Data/Hora: 06/05/2024 - 09:23:56, IP: 200.137.65.109, Geolocalização: [-20.286761, -40.300556]

[SHA256]: 1d7a3d91932ad04ba5e49cb9d10444d3eb7bc9399c1717cb8b425ec593381674

Histórico de eventos registrados neste envelope

06/05/2024 09:23:56 - Envelope finalizado por paulo.penha@ufes.br, IP 200.137.65.109

06/05/2024 09:23:56 - Assinatura realizada por paulo.penha@ufes.br, IP 200.137.65.109

06/05/2024 09:23:49 - Envelope visualizado por paulo.penha@ufes.br, IP 200.137.65.109

06/05/2024 09:12:21 - Assinatura realizada por kaio.santos@ufes.br, IP 200.137.65.109

06/05/2024 09:05:59 - Assinatura realizada por ajp@ajpcontroledepragas.com.br, IP 187.36.172.223

03/05/2024 13:23:49 - Envelope registrado na Blockchain por kassio.cordeiro@ufes.br, IP 131.255.21.123

03/05/2024 13:23:48 - Envelope encaminhado para assinaturas por kassio.cordeiro@ufes.br, IP 131.255.21.123

03/05/2024 13:13:42 - Envelope criado por kassio.cordeiro@ufes.br, IP 131.255.21.123